

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

**EDITAL/PRECEPTORIA Nº. 141, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 118, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o resultado final (Edital 134/2023) do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para Preceptor/Tutor do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA** da Universidade de Gurupi, *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins – TO, referente ao Edital n. 118/2023 (Abertura de Inscrição).

**RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados, aprovados em processo seletivo simplificado para preceptoria, para entrega de documentos (item 2 deste edital) no prazo de 08/05/2023 (segunda-feira) a 09/05/2023 (terça-feira) das 09h às 12h e das 14h às 17h; comparecer na Coordenação do Curso de Medicina, *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins – TO, na Rua Pará, s/nº, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins – TO - (63) 3602-2926.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
<b>BLOCO 01 – Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - Enfermeiro</b>	
Taianny Silva Aguiar Barbosa	Aprovado – 1º
Fernanda Moreno de Castro	Aprovado – 2º
Nayara Patrícia Pereira Brandão	Aprovado – 3º
<b>BLOCO 02 – Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins</b>	
Aline Almeida Barbaresco D'Alessandro	Aprovado – 1º
Savia Denise Silva Carlotto Herrera	Aprovado – 2º
Leidiany Souza Silva	Aprovado – 3º
Larissa Tamara Resplande Labre	Aprovado – 4º
Hugo Marques Correia	Aprovado – 5º
Thaylane Cristina Ribeiro Reis	Aprovado – 6º
Giovanna Felipe Cavalcante	Aprovado – 7º
Tiago Borges da Costa	Aprovado – 8º
<b>BLOCO 03 – I e II- Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - Médico</b>	
Seyna Ueno Rebelo Mendes	Aprovado – 1º
Antônio Wanderley Pereira Junior	Aprovado – 2º
Glauber Sousa Mendes Mota	Aprovado – 3º
José Odir Lins Moreira	Aprovado – 4º
Thayse Maciel Sá	Aprovado – 5º
Karla Katrinne Honorato Damacena	Aprovado – 6º
Rosabel Andino Rose Dias	Aprovado – 7º
Hernestina Francisca Polidório Neta	Aprovado – 8º
Renata Lima da Costa	Aprovado – 9º
Thaysa Silva Fonseca	Aprovado – 10º
Thais Castro Barros	Aprovado – 11º
Giovanna Santos Vieira	Aprovado – 12º
Luís Antônio Faria Mota	Aprovado – 13º
Elissa Maynardes Coelho Ferreira	Aprovado – 14º
Ana Priscila Lima da Costa	Aprovado – 15º

<b>BLOCO 04 – Laboratório das Áreas Básicas – UnirG – Paraíso do Tocantins</b>	
Marcus Vinicius Moreira Barbosa	Aprovado – 1º
Carlos Gustavo Sakuno Rosa	Aprovado – 2º
Maykon Jhuly Martins de Paiva	Aprovado – 3º
Mateus Silva Santos	Aprovado – 4º
Walmirton Bezerra D'Alessandro	Aprovado – 5º
Gabriel Tonetti de Souza	Aprovado – 6º
Rafael de Sousa Barros	Aprovado – 7º
<b>BLOCO 05 – Laboratório de Habilidades Médicas – UnirG – Paraíso do Tocantins</b>	
Kenia Dorneles Silva	Aprovado – 1º
Cybele Nunes Leão	Aprovado – 2º
Arthur Alves Borges de Carvalho	Aprovado – 3º

2. O candidato convocado deverá comparecer munido com cópia autenticada ou cópia e originais dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade – RG;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
  - d) Carteira do Conselho Regional da respectiva classe;
  - e) Comprovante de regularidade junto ao Conselho, com data de emissão de no máximo 03 (dias antes da entrega);
  - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS (*data de emissão, número e série*);
  - g) Comprovante de Vacinação;
  - h) Diploma ou Certificado de Graduação e Histórico Escolar;
  - i) Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *strictu sensu* e Histórico Escolar;
  - j) Cartão PIS/PASEP;
  - k) Comprovante de endereço;
  - l) RG e CPF dos Dependentes de IRRF;
  - m) Número de conta corrente bancária;
  - n) ANEXOS I e II preenchidos.
3. O não comparecimento, dentro do prazo previsto no item 1 deste edital, eliminará automaticamente e definitivamente do certame.
4. A entrega dos documentos acima relacionados não configura vínculo empregatício, este somente será efetivado após a assinatura do contrato.
5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Informações: (63) 3612-7618

Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, 05 de maio de 2023.  
Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – PROGRAD

**ANEXO I**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça: ( ) indígena ( ) branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome Cônjuge: \_\_\_\_\_

CPF Cônjuge: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) dependente(s) abaixo relacionado(s) vive(m) sob as minhas expensas e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

NOME	CPF	GRAU DE PARENT.	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL
			____/____/____		
			____/____/____		
			____/____/____		
			____/____/____		
			____/____/____		

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Gurupi – TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO II

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e confidenciais, incluídos os dados de pessoas físicas e jurídicas, especificação, funcionamento, organização e desempenho da **FUNDAÇÃO UNIRG** e, conseqüentemente, suas mantidas, consoante os termos e condições abaixo:

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. Manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais e/ou dados pessoais a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. Usar as informações e dados pessoais apenas com o propósito de bom e fiel cumprimento das atividades da Fundação UNIRG e suas mantidas;
3. Não disponibilizar a terceiros as credenciais de acesso (login e senha) de uso pessoal, intrasferível e de conhecimento exclusivo, sob pena de minha inteira responsabilidade por todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento indevido destas, independente do motivo;
4. Não efetuar nenhuma gravação, cópia e/ou *backup* da documentação a que tiver acesso;
5. Não divulgar/compartilhar quaisquer informações em dispositivos estranhos a estrutura da Fundação UNIRG e suas mantidas, exceto se a respectiva ação for estritamente necessária à prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal;
6. A ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
7. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
8. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à administração da Fundação UNIRG, imediatamente, quanto a ocorrência de incidentes desta natureza para os fins de mister;
9. A obedecer ao programa de governança de dados pessoais e de segurança da informação da Fundação UNIRG e de suas mantidas, bem como auxiliar sua execução;
10. Devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a mim fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Fundação UNIRG e suas mantidas para entrega, ou quando não for mais necessária à manutenção das informações confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de responsabilização;
11. Observar e cumprir fielmente o disposto na Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

- a.** Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;
- b.** Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- c.** Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pela Fundação UnirG e suas mantidas, serão conservados durante o tempo que estiver vigente o vínculo funcional e, após este finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pela Fundação UnirG, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo assumida neste instrumento terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas no presente Termo.

Reconheço ainda ter plena ciência de todas as sanções administrativas e/ou judiciais que poderão advir em razão do não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo.

Por ser a fiel expressão da verdade, neste ato, declaro expressamente para os fins que se fizerem necessário e nos termos da Lei, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, o qual firmo abaixo.

Gurupi – TO, \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_\_\_

---

Assinatura